LEI N.º 1020/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 248.976,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.002	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.302.0014.1.030	Construção de Unidade Básica de Saúde - FNS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Fonte 31324 Transferências UBS II SESA PR – Exercício Corrente)	124.488,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Fonte 33324 Transferências UBS II SESA PR – exercício Anterior)	124.488,00
TOTAL			**248.976,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2015, e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado neste Projeto de Lei**
Programa UBS II SESA/PR (Fonte TCE 33324 - Exercício Anterior)	124.488,00
Total	R$ 124.488,00

II - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**
2472.01.99.01.00	Transferências UBS II SESA/PR (Fonte TCE 31324).....R$ 124.488,00
TOTAL GERAL	**R$ 124.488**,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 29 de abril de 2015.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei n.º 1020/2015

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construção de Unidade Basica de Saude - FNS	Obra	Obras	Unid.	1	**2014**	1.021.976,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Projeto 1.030 - Construção de Unidade Basica de Saude - FNS						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 1020/2015

Plano Plurianual para o Período 2015 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construção de Unidade Basica de Saude - FNS	Obras	O	Unidade			
				1	**2014**	1.021.976,00
						0,00
				TOTAL		**1.021.976,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.						
Projeto 1.030 - Construção de Unidade Basica de Saude - FNS						